



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO N.º156, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado, referente à área urbana do patrimônio municipal que menciona, localizada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, denominado LOTEAMENTO PANTANAL, com aprovação do respectivo Projeto de Parcelamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 13.465/2017, da Lei Municipal n.º 1.823/2018, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018, do Decreto Municipal n.º 348/2019 e do Decreto Municipal n.º 507/2020; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

**CONSIDERANDO** os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pela Lei Municipal n.º 1.823/2018;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, identificou os núcleos urbanos informais em áreas públicas municipais para serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório de Classificação e do Projeto Urbanístico, devidamente instruído com os documentos relacionados nos incisos, do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – RERUB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, identificando que a área denominada “Uma área com 883.130,60 m<sup>2</sup>, denominada “Área Verde “A”, desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271,57338 m<sup>2</sup>, do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado “Expansão Urbana de Juína”, com o total de 189 (cento e oitenta e nove) lotes passíveis de regulação pela REURB, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos;

CONSIDERANDO que o denominado LOTEAMENTO PANTANAL, a ser regularizado, situa-se em Zona Urbana predominantemente residencial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de NÚCLEO URBANO INFORMAL passíveis de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo n.º 012/SMP/2020, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como “LOTEAMENTO PANTANAL”, caracterizado como de interesse social e específico para fins de regularização fundiária (REURB-S e REURB-E), conforme Decreto Municipal n.º 507, de 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração do/s ocupante/s de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF; e;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como “LOTEAMENTO PANTANAL” e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específico (REURB-S e REURB-E) do núcleo urbano informal denominado “LOTEAMENTO PANTANAL”, objeto do Processo Administrativo n.º 012/SMP/2020, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Procedimento de Regularização Fundiária do Município de Juína-MT, visando regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.823/2018, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as modificações



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

introduzidas pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018, do Decreto Municipal n.º 348/2019 e do Decreto Municipal n.º 507/2020.

Art. 2º. Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico do núcleo urbano informal denominado “LOTEAMENTO PANTANAL”, objeto do Processo Administrativo n.º 012/SMP/2020, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica autorizado o desmembramento de 189 (cento e oitenta e nove) lotes passíveis de regularização pela REURB, devidamente identificados e classificados pelo Relatório de Classificação aprovado pela Portaria Municipal n.º 1.052/2021, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, situado na área denominada *“Uma área com 883.130,60 m², denominada “Área Verde “A”, desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271,57338 m², do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado “Expansão Urbana de Juína”, no município de Juína-MT”, com a denominação de LOTEAMENTO PANTANAL.*

Art. 4º Ficam IDENTIFICADOS e DECLARADOS os ocupantes de cada unidade imobiliária do Loteamento Pantanal, com destinação urbana regularizada, e os seus direitos reais, conforme relação de 189 (cento e oitenta e nove) lotes passíveis de regularização pela REURB, constante no Relatório de Classificação aprovado pela Portaria Municipal n.º 1.052/2021, em consonância com os artigos 15, 23, 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 5º Considerando a conclusão e aprovação da regularização fundiária pela REURB, **DETERMINO** a realização de estudos, projetos e execução de obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, especialmente a prestação de serviço público de abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos.

Art. 6º Para a dispensa de custas e emolumentos prevista na Lei Federal n.º 13.465/2017, será apresentado o título de legitimação fundiária, de posse ou outro instrumento de aquisição, pelos legitimados ou pelos ocupantes, ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de emissão do título, conforme artigo 56, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018.

Art. 7º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente aos imóveis objeto do processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado “LOTEAMENTO PANTANAL” e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

§ 1.º O registro do projeto REURB aprovado importa:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

I - a abertura de nova matrícula;

II - a abertura de matrículas individualizadas para os lotes e as áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e

III - o registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.

Art. 8.º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

§ 1.º O direito de propriedade das unidades imobiliárias da REURB dar-se-á por legitimação fundiária, cuja alienação será diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º A alienação aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e o ocupante deverá estar regularmente inscrito e em dia com suas obrigações junto ao Fisco Municipal.

§ 3.º O Poder Executivo permanecerá com a propriedade fiduciária das unidades imobiliárias até a quitação integral.

Art. 9.º Fica aprovado o preço da alienação fixado pela Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria Municipal n.º 1.268/2021, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante, dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses.

§ 1.º Para os ocupantes com baixa renda enquadrados como REURB-S, os imóveis serão alienados pelo seu valor venal constante das Certidões de Valor Venal dos Imóveis e relatório do Departamento de Tributação.

§ 2.º Para os ocupantes não considerados de baixa renda enquadrados como REURB-E, os imóveis serão alienados pelo valor fixado pela Comissão de Avaliação, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Art. 10. Em razão da aprovação do Loteamento Pantanal, em observância ao Decreto Municipal n.º 348/2019, fixo as condições de pagamento nos seguintes termos:

§ 1.º Para os ocupantes com baixa renda (REURB-S), segundo as disposições de Lei Municipal, o valor pela aquisição será o venal, com pagamento à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês, devido sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor venal da unidade imobiliária.

§ 2.º Para os ocupantes não considerados de baixa renda (REURB-E), o valor pela aquisição será o de mercado, com pagamento à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês, devido sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação da unidade imobiliária.

§ 3.º O valor mínimo da parcela, em qualquer das modalidades da REURB, não pode ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM na data de sua formalização do Contrato Administrativo ou de sua quitação.

Art. 11. Por ocasião da quitação integral do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel será expedido em nome do ocupante a competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, instrumento legal e hábil para a transcrição imobiliária da unidade imobiliária regularizada, perante o Registro de Imóveis, fazendo *jus* aos beneficiários dos benefícios previstos no art. 13 e parágrafos da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 12. **DETERMINO** a instauração de Procedimento Administrativo de Parcelamento, conforme planta de parcelamento e projeto de regularização do Loteamento denominado “LOTEAMENTO PANTANAL”, onde estão situados os imóveis passíveis de regularização pela REURB, devidamente identificados e classificados pelo Relatório de Classificação aprovado pela Portaria Municipal n.º 1.052/2021, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, com área total de 883.130,60 m<sup>2</sup>, visando o seu registro e desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo Único: Os demais lotes do Loteamento Pantanal não regularizados pela REURB serão alienados por procedimento licitatório na modalidade concorrência pública.

Art. 13. **DETERMINO** a remessa do presente Decreto de aprovação da REURB, com os documentos que o instruem, ao Responsável pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, para notificar os ocupantes das áreas, com prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da ciência, para fins de comparecer a sede do Poder Executivo Municipal, para firmar o competente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda do imóvel, conforme modelo aprovado pela Procuradoria Geral.

§ 1.º O não comparecimento do ocupante no prazo previsto no *caput*, do presente artigo, configurará a desistência ou renúncia do direito de adquirir o imóvel regularizado pelo Projeto de Regularização Fundiária, ficando facultado ao Poder Executivo a tomada das providências legais, cabíveis na espécie, inclusive, ação de reintegração de posse.

Art. 14. **DETERMINO** ao Conductor dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária - REURB, designado por Portaria, que coordene junto ao Departamento de Controle Urbano a formalização do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, determinando-se a sua publicação na íntegra no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e o seu Extrato resumido no Diário Oficial do Estado e da União.

Art. 16. Em razão da conclusão e aprovação do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específico (REURB-S e REURB-E) do núcleo urbano informal denominado “LOTEAMENTO PANTANAL”, objeto do Processo Administrativo nº 012/SMP/2020, DETERMINO o arquivamento do Processo da REURB.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## RELAÇÃO ANEXA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo REURB n.º 012/SMP/2020

### RELAÇÃO NOMINAL E INDIVIDUALIZADA DE CADA OCUPANTE DA ÁREA ISOLADA OU DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO NÚCLEO INFORMAL CONSOLIDADO

#### LOTEAMENTO PANTANAL

NOME DO/A OCUPANTE	CPF/MF/RG	QUADRA	LOTE	TIPO	CLASSIF
MARIA DE SOUZA FREIRE CANDIDO	009.154.501-35	01	01	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	012.265.391-22	01	03	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA BARBOSA DA SILVA	499.555.193-04	01	04	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA PEREIRA DA SILVA	622.285.361-72	01	05	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSÉ NILO DOS SANTOS FILHO	551.098.701-44	01	07	RESIDENCIAL	REURB-S
GLEICIANE JAQUELINE CARNEIRO	060.531.741-06	02	01	RESIDENCIAL	REURB-S
AGRINAURA DA SILVA LOPES CARNEIRO	049.232.791-25	02	02	RESIDENCIAL	REURB-S
NAPOLIANA FURTADO DE PAULA	039.959.991-66	02	03	RESIDENCIAL	REURB-S
JOÃO FELIPE	915.284.022-00	02	04	RESIDENCIAL	REURB-S
IRACI DA SILVA FREITAS	470.976.802-10	02	07	RESIDENCIAL	REURB-S
CARMEM LUCIA RODRIGUES DO CARMO	004.516.821-06	03	01	RESIDENCIAL	REURB-S
SUELI RODRIGUES JUNKER	750.291.702-00	03	04	RESIDENCIAL	REURB-S
TAIANY MIYUKI ITO	047.063.671-82	03	05	RESIDENCIAL	REURB-S
CLAUDIONETE DOMINGUES DOS SANTOS GONÇALVES	474.148.631-15	03	08	RESIDENCIAL	REURB-E
JUCELI FATIMA PARMEGIANI	038.871.331-37	04	01	RESIDENCIAL	REURB-S
ZILDA CARDOSO DA SILVA	021.247.321-29	04	02	RESIDENCIAL	REURB-S
IVANI SILVA DE LIMA ALMEIDA	969.454.511-00	04	03	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA AURELIO SOUZA MARQUES VIANA	522.163.732-49	04	07	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSICLER PAULA DE LIMA ALMEIDA	041.227.821-98	04	09	RESIDENCIAL	REURB-S
GILBERTO PEREIRA SVET	740.410.022-49	05	01	RESIDENCIAL	REURB-E
JOANA DE FATIMA DA SILVEIRA	378.615.06-34	05	04	RESIDENCIAL	REURB-E
NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	534.924.201-68	05	07	RESIDENCIAL	REURB-S
MARILZA LIMA ANDRADE SOUZA	019.578.061-25	05	10	RESIDENCIAL	REURB-S
JULIANA DA CRUZ TESSAROLI	048.453.941-89	05	11	RESIDENCIAL	REURB-S
SELMA DE SOUZA VAGNES	884.022.231-68	05	15	RESIDENCIAL	REURB-S
DIANA PAULA DE OLIVEIRA	031.379.791-96	05	16	RESIDENCIAL	REURB-S
ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	032.789.771-65	06	01	RESIDENCIAL	REURB-E
VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA MOCELIN	036.072.611-99	06	11	RESIDENCIAL	REURB-S
FLORINDA FERREIRA DA SILVA	012.797.301-02	06	14	RESIDENCIAL	REURB-S
LUSINETE PEREIRA DA SILVA	627.643.811-15	06	15	RESIDENCIAL	REURB-S
JAIME FARIAS BATISTA	071.840.451-30	07	01	RESIDENCIAL	REURB-S
WESTASSY LERREHANE DE SOUZA EVANGELISTA	066.588.221-64	07	02	RESIDENCIAL	REURB-S
SANDRA AGUERO FLORES GONÇALVES	937.713.981-34	07	04	RESIDENCIAL	REURB-S
EDUARDO DOMINGOS GONÇALVES	027.813.181-67	07	11	RESIDENCIAL	REURB-S
DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	054.056.591-18	07	13	RESIDENCIAL	REURB-S
GERALDINA BERNAL AMBROZIO	281.851.452-53	08	03	RESIDENCIAL	REURB-S



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA DE FATIMA DA SILVA	745.452.481-87	08	04	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIZA SOUZA DO CARMO	674.712.422-72	08	06	RESIDENCIAL	REURB-S
SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA	674.479.107-91	08	07	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	042.962.331-30	09	02	RESIDENCIAL	REURB-S
LAUDELINA PEREIRA MIRANDA	411.558.821-72	09	03	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSALINA DE OLIVEIRA	045.689.641-48	09	05	RESIDENCIAL	REURB-E
MARIA RITA LIMA DE SOUZA	390.690.792-91	09	07	RESIDENCIAL	REURB-S
SOELI GODOY MARIANO	022.616.071-80	10	08	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCOS AURELIO MUNARETTO	818.330.671-34	11	07	RESIDENCIAL	REURB-S
LUCIANA MARIANO DE SOUSA GUIMARÃES	960.656.131-34	11	09	RESIDENCIAL	REURB-S
JULIANO ANTONIO PEREIRA	118.468.281-04	11	31	RESIDENCIAL	REURB-E
ANTONIO ALVES PEREIRA	017.155.109-50	11	35	RESIDENCIAL	REURB-S
JAQUELINE SIMÕES DE CAMPOS LAIA	057.130.191-60	17	06	RESIDENCIAL	REURB-S
JESSICA BATISTA LIMA	044.347.921-64	17	09	RESIDENCIAL	REURB-S
RITA HELENA RONN DURINI	871.376.901-49	17	14	RESIDENCIAL	REURB-E
ADELINO DEOCLECIO DE LAIA	361.761.761-15	17	32	RESIDENCIAL	REURB-S
DAIANE RODRIGUES DA SILVA MORAES	014.292.551-96	18	16	RESIDENCIAL	REURB-E
ONOFRA ROSA DIAS	013.888.461-79	19	12	RESIDENCIAL	REURB-S
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	316.711.792-34	21	05	RESIDENCIAL	REURB-E
MARCELO VICENTE DOS SANTOS	145.928.208-60	21	15	RESIDENCIAL	REURB-S
ADRIANA VILAS BOAS	016.328.811-95	22	01	RESIDENCIAL	REURB-S
FERNANDA DA FONSECA RIBEIRO	877.226.402-06	23	06	RESIDENCIAL	REURB-S
EVALDIRA FERNANDES PEREIRA	551.209.381-91	23	10	RESIDENCIAL	REURB-E
FABIO RAMOS DE MOURA	804.574.101-59	23	27	RESIDENCIAL	REURB-E
AGNALDO DE LIMA MAGALHÃES	453.336.021-15	24	10	RESIDENCIAL	REURB-S
DIENITHA PRISCILLA MARTINS DE ASSIS	036.299.601-62	24	17	RESIDENCIAL	REURB-S
IZABEL FIGUEIREDO RIBEIRO	982.066.211-72	25	04	RESIDENCIAL	REURB-S
SANDRIELI PEREIRA DE AZEVEDO RODRIGUES	058.076.711-63	25	05	RESIDENCIAL	REURB-S
CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	036.527.571-90	25	06	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSE APARECIDO ZAN	038.421.429-00	25	08	RESIDENCIAL	REURB-E
JURACI MOREIRA FERREIRA	537.903.161-72	25	15	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSALINA DE MOTA GOMES	020.191.581-24	26	03	RESIDENCIAL	REURB-S
GERONCIO FRANCISCO DE ARAUJO	209.628.781-20	26	04	RESIDENCIAL	REURB-E
ANA PAULA RODRIGUES PADILHA	062.046.091-14	26	12	RESIDENCIAL	REURB-S
LUANA FERREIRA MOTA FELISMINO	004.715.601-54	26	22	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSENI DA COSTA VENANCIO DA SILVA	011.087.021-20	26	24	RESIDENCIAL	REURB-S
CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	049.699.671-13	26	27	RESIDENCIAL	REURB-S
ANDREIA DE MATOS SILVA	045.708.151-11	27	01	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDINEI MORENO DA SILVA	012.484.741-20	27	03	RESIDENCIAL	REURB-S
ALESSANDRA FERREIRA MOTA	997.659.341-49	27	07	RESIDENCIAL	REURB-E
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	631.535.132-87	27	11	RESIDENCIAL	REURB-S
ATENOR ALVES FILHO	006.565.271-10	27	26	RESIDENCIAL	REURB-S
ARMINDA MARIA DOS SANTOS	514.712.211-72	27	28	RESIDENCIAL	REURB-S
GENECI MARIA SCHWINN BARTOCZ	835.978.751-49	29	12	RESIDENCIAL	REURB-E
SEBASTIAO PEREIRA BATISTA	376.348.601-15	29	23	RESIDENCIAL	REURB-E
NELCI PRESTES LOPES	651.347.291-15	30	06	RESIDENCIAL	REURB-E
DAVID RODRIGUES	190.530.612-15	30	07	RESIDENCIAL	REURB-S
GEIZE SILVA CASSIANO	071.946.521-45	30	09	RESIDENCIAL	REURB-S
CLAUDETTE SEGAL DOS SANTOS	946.045.841-68	32	01	RESIDENCIAL	REURB-S
OSANA DE PAULO FERREIRA	007.194.811-20	32	02	RESIDENCIAL	REURB-S
JUVENIL DA SILVA SANTOS	995.427.491-04	32	10	RESIDENCIAL	REURB-S
SIRLEI FOLMER	902.487.670-20	32	11	RESIDENCIAL	REURB-S
CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN	010.894.721-10	32	17	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSANA ALMEIDA RODRIGUES	022.392.811-97	32	18	RESIDENCIAL	REURB-S



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

LUCIANA LINO DE SOUZA	856.612.011-68	32	20	RESIDENCIAL	REURB-S
CARLA DE JESUS SANTIAGO	029.252.971-61	33	03	RESIDENCIAL	REURB-S
PAULO MARCOS COSTA	040.339.121-00	33	04	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSELI DE FATIMA LIZVESKI	044.304.801-09	33	05	RESIDENCIAL	REURB-S
LEOCLAUDIOMAR PIRES DA ROSA	328.284.971-00	34	02	RESIDENCIAL	REURB-S
APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	615.914.591-68	34	03	RESIDENCIAL	REURB-S
RAINON GLEIQUE DA CRUZ FREITAS	026.252.171-70	34	05	RESIDENCIAL	REURB-S
LAZARO JOAO DE FREITAS	894.821.661-91	34	06	RESIDENCIAL	REURB-E
SIMONE MARIE DUARTE DE SOUSA MORAES	879.486.562-00	34	07	RESIDENCIAL	REURB-S
CRISTIANO JOSE RODRIGUES RAMOS	053.934.231-95	36	01	RESIDENCIAL	REURB-S
AVELINA PINTO DOS SANTOS	055.875.081-88	36	02	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA BENEDITO DO OURO	513.848.681-00	36	03	RESIDENCIAL	REURB-S
LUCIANA FRANCISCO DO OURO	044.134.951-01	36	04	RESIDENCIAL	REURB-S
MARILZA FRANCISCO DO OURO	032.874.421-20	36	05	RESIDENCIAL	REURB-S
ANDRADINA MENEZES CANACHIRO	045.775.921-69	36	07	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	023.414.381-99	36	09	RESIDENCIAL	REURB-S
GENTIL DALBERTO	332.548.859-53	36	10	RESIDENCIAL	REURB-E
JOSE DE SOUZA FILHO	036.885.948-78	36	11	RESIDENCIAL	REURB-S
SIRLEI EDUARDO DO NASCIMENTO	745.674.462-91	36	12	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDOMIRO CHAVES	187.991.249-04	36	13	RESIDENCIAL	REURB-S
MARLY REINKE	600.624.609-00	36	14	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCIO GONÇALVES	622.329.911-72	36	15	RESIDENCIAL	REURB-S
NILVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	018.410.181-63	36	17	RESIDENCIAL	REURB-S
JANICE DOMINGOS DA SILVA	062.314.661-40	36	18	RESIDENCIAL	REURB-S
JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO	012.334.331-30	36	19	RESIDENCIAL	REURB-E
SIMONE PAULINO FERREIRA	030.556.361-04	36	20	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	550.941.711-00	37	09	RESIDENCIAL	REURB-E
ANDREIA SONI KOPP	012.265.261-44	37	21	RESIDENCIAL	REURB-E
ANDRE SILLAS SONI KOPP	060.602.661-42	37	23	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCELINO VLADIMIR REDER	633.095.480-15	37	27	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA DAS GRAÇAS LOPES	470.798.352-91	37	37	RESIDENCIAL	REURB-S
WILSON SERGIO PEREIRA	352.524.721-49	37	38	RESIDENCIAL	REURB-S
CLEVERSON APARECIDO DE SOUZA MENEZES	048.196.301-48	38	05	RESIDENCIAL	REURB-E
NEUSA AMORIM DOS REIS	908.980.281-91	38	07	RESIDENCIAL	REURB-S
ZILZA ALVES VARANDA	277.436.401-91	38	08	RESIDENCIAL	REURB-S
JANISLENE ZANIZIKAERO	994.922.291-53	38	09	RESIDENCIAL	REURB-S
KETTELIN SOARES SANTOS	059.959.111-04	38	10	RESIDENCIAL	REURB-S
ELISANGELA BATISTA DE SALES	045.794.871-09	39	08	RESIDENCIAL	REURB-S
DAIANE TRINDADE SILVA	057.014.391-86	39	12	RESIDENCIAL	REURB-S
NAIR PAGOTTO SANTOS	033.458.291-18	40	03	RESIDENCIAL	REURB-S
EUVIRA PAGOTTO SANTOS	016.901.661-77	40	04	RESIDENCIAL	REURB-S
SALATIEL JOSE GONÇALVES BLANCO	481.312.021-00	41	04	RESIDENCIAL	REURB-E
VALDIR GONÇALVES VIEIRA	696.430.161-53	43	03	RESIDENCIAL	REURB-S
ARMANDO FERREIRA	305.434.879-20	43	04	RESIDENCIAL	REURB-S
LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	063.402.031-59	43	05	RESIDENCIAL	REURB-S
VANIA FRANCISCA DA SILVA	040.245.921-06	43	12	RESIDENCIAL	REURB-S
ADÃO OLIVEIRA FERREIRA	837.627.101-63	43	28	RESIDENCIAL	REURB-S
MARLIZE BRUN	745.390.609-10	43	29	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA IVONETE DE LARA DE MORAES	970.049.361-04	43	35	RESIDENCIAL	REURB-S
LEDA SOARES NEVES	550.981.341-53	43	36	RESIDENCIAL	REURB-E
POLIANA FERRAZ DE SOUZA NEVES	046.111.861-05	43	01	RESIDENCIAL	REURB-S
ANAILA PEREIRA DA SILVA	047.719.001-40	44	02	RESIDENCIAL	REURB-S
DAIANE SALLES DA SILVA BALDASSON	044.338.421-50	44	06	RESIDENCIAL	REURB-S
DIONATAN CALIARI MARASSI	060.513.391-32	45	01	RESIDENCIAL	REURB-S
DIRCE CALIARI MARASSI	483.632.781-49	45	02	RESIDENCIAL	REURB-S
LEIDIANE FERREIRA ANTUNES	060.104.351-02	45	04	RESIDENCIAL	REURB-S
ELZA NUNES DE OLIVEIRA	834.991.051-87	45	05	RESIDENCIAL	REURB-S



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

JOSELINA MONFARDINI DA SILVA	000.083.191-38	45	06	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSE CORREA DA SILVA	749.957.741-49	45	09	RESIDENCIAL	REURB-S
HONORIO SIMONI	802.019.709-53	45	12	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSE PINTO CORDEIRO	522.591.881-68	45	27	RESIDENCIAL	REURB-S
GERALDA MARQUES	544.767.472-72	45	37	RESIDENCIAL	REURB-S
ROMARIO VIEIRA	054.066.351-40	45	39	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSELI APARECIDA PEGORARO	015.008.541-90	45	42	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCELIA SOUZA VICENTE	036.230.551-07	45	44	RESIDENCIAL	REURB-S
ADEILTON FRANCISCO DA SILVA	987.029.711-00	45	52	RESIDENCIAL	REURB-S
NAIZE APARECIDA LINO DA SILVA	013.687.751-60	47	11	RESIDENCIAL	REURB-S
BRUNA RAQUEL AREDES RODRIGUES	064.437.901-46	47	21	RESIDENCIAL	REURB-S
JESSICA GONÇALVES TEIXEIRA	054.896.331-23	47	25	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA ARLETE DE OLIVEIRA	551.072.651-20	49	01	RESIDENCIAL	REURB-S
CELIA ZIMMERMANN	016.386.509-42	50	04	RESIDENCIAL	REURB-S
JOELMA DOS SANTOS BRITO	010.236.471-09	50	14	RESIDENCIAL	REURB-S
KETILIN MUNDAWA ESPOSITO	063.130.331-67	52	01	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDA MARCELINA DE OLIVEIRA AMORIM	028.265.321-03	52	02	RESIDENCIAL	REURB-S
AGUIMAR PINHEIRO SANTOS	482.148.331-91	52	03	RESIDENCIAL	REURB-S
CLEITON PINHEIRO FERREIRA	016.673.911-19	52	04	RESIDENCIAL	REURB-E
IGO GONÇALVES SARTOR	052.483.491-17	52	05	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA	550.910.401-53	52	06	RESIDENCIAL	REURB-S
SUESLEY FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	060.475.891-03	52	07	RESIDENCIAL	REURB-S
IVETE DE OLIVEIRA	017.444.801-50	53	03	RESIDENCIAL	REURB-S
EDNEIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FURTADO	622.343.741-20	54	05	RESIDENCIAL	REURB-E
ELISANGELA DOS SANTOS	983.199.571-68	54	07	RESIDENCIAL	REURB-S
CLEUDENI MARIA DE FARIA	627.645.271-87	54	08	RESIDENCIAL	REURB-E
GLACE KELLY CARDOSO HERMES	054.964.551-97	54	09	RESIDENCIAL	REURB-E
IRENE VICENTE DE SOUZA	009.897.401-70	54	12	RESIDENCIAL	REURB-S
VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	018.807.701-48	54	13	RESIDENCIAL	REURB-S
ANA CAROLINA PEREIRA FREITAS	036.639.292-13	54	14	RESIDENCIAL	REURB-S
POLIANA SILVA DE SOUZA DE ARAUJO	050.965.401-03	54	15	RESIDENCIAL	REURB-E
EDINEIA QUEIROZ DA SILVA	880.343.561-15	54	16	RESIDENCIAL	REURB-S
ANGELA DE SOUZA	022.898.941-84	54	17	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIKA ALMEIDA DAVID COSTA	022.999.671-09	54	18	RESIDENCIAL	REURB-S
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	046.671.541-28	54	19	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIZABETE MARINS DE OLIVEIRA	009.260.621-07	54	20	RESIDENCIAL	REURB-E
ROGERIO DE SOUZA MIRANDA	044.943.211-41	54	23	RESIDENCIAL	REURB-S
AMAURI MARINS MENDES	050.774.521-30	54	24	RESIDENCIAL	REURB-S
FERNANDA MARINS DOS SANTOS	037.525.141-32	54	25	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA HELENA GONÇALVES	002.823.111-22	55	01	RESIDENCIAL	REURB-S
GABRIELLY GONÇALVES DE FREITAS	052.656.111-42	55	02	RESIDENCIAL	REURB-S
SELMA RAIMUNDA GONÇALVES	551.210.121-87	55	03	RESIDENCIAL	REURB-E

**RELAÇÃO NOMINAL E INDIVIDUALIZADA DOS OCUPANTES QUE FAZEM JUS AO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 13 E PARÁGRAFOS, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017**

NOME DO/A OCUPANTE	CPF/MF/RG	QUAD.	LOTE.	TIPO	CLASSIF.
--------------------	-----------	-------	-------	------	----------



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA DE SOUZA FREIRE CANDIDO	009.154.501-35	01	01	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	012.265.391-22	01	03	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA BARBOSA DA SILVA	499.555.193-04	01	04	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA PEREIRA DA SILVA	622.285.361-72	01	05	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSÉ NILO DOS SANTOS FILHO	551.098.701-44	01	07	RESIDENCIAL	REURB-S
GLEICIANE JAQUELINE CARNEIRO	060.531.741-06	02	01	RESIDENCIAL	REURB-S
AGRINAURA DA SILVA LOPES CARNEIRO	049.232.791-25	02	02	RESIDENCIAL	REURB-S
NAPOLIANA FURTADO DE PAULA	039.959.991-66	02	03	RESIDENCIAL	REURB-S
JOÃO FELIPE	915.284.022-00	02	04	RESIDENCIAL	REURB-S
IRACI DA SILVA FREITAS	470.976.802-10	02	07	RESIDENCIAL	REURB-S
CARMEM LUCIA RODRIGUES DO CARMO	004.516.821-06	03	01	RESIDENCIAL	REURB-S
SUELI RODRIGUES JUNKER	750.291.702-00	03	04	RESIDENCIAL	REURB-S
TAIANY MIYUKI ITO	047.063.671-82	03	05	RESIDENCIAL	REURB-S
JUCELI FATIMA PARMEGIANI	038.871.331-37	04	01	RESIDENCIAL	REURB-S
ZILDA CARDOSO DA SILVA	021.247.321-29	04	02	RESIDENCIAL	REURB-S
IVANI SILVA DE LIMA ALMEIDA	969.454.511-00	04	03	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA AURELIO SOUZA MARQUES VIANA	522.163.732-49	04	07	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSICLER PAULA DE LIMA ALMEIDA	041.227.821-98	04	09	RESIDENCIAL	REURB-S
NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	534.924.201-68	05	07	RESIDENCIAL	REURB-S
MARILZA LIMA ANDRADE SOUZA	019.578.061-25	05	10	RESIDENCIAL	REURB-S
JULIANA DA CRUZ TESSAROLI	048.453.941-89	05	11	RESIDENCIAL	REURB-S
SELMA DE SOUZA VAGNES	884.022.231-68	05	15	RESIDENCIAL	REURB-S
DIANA PAULA DE OLIVEIRA	031.379.791-96	05	16	RESIDENCIAL	REURB-S
VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA MOCELIN	036.072.611-99	06	11	RESIDENCIAL	REURB-S
FLORINDA FERREIRA DA SILVA	012.797.301-02	06	14	RESIDENCIAL	REURB-S
LUSINETE PEREIRA DA SILVA	627.643.811-15	06	15	RESIDENCIAL	REURB-S
JAIME FARIAS BATISTA	071.840.451-30	07	01	RESIDENCIAL	REURB-S
WESTASSY LERREHANE DE SOUZA EVANGELISTA	066.588.221-64	07	02	RESIDENCIAL	REURB-S
SANDRA AGUERO FLORES GONÇALVES	937.713.981-34	07	04	RESIDENCIAL	REURB-S
EDUARDO DOMINGOS GONÇALVES	027.813.181-67	07	11	RESIDENCIAL	REURB-S
DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	054.056.591-18	07	13	RESIDENCIAL	REURB-S
GERALDINA BERNAL AMBROZIO	281.851.452-53	08	03	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA DE FATIMA DA SILVA	745.452.481-87	08	04	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIZA SOUZA DO CARMO	674.712.422-72	08	06	RESIDENCIAL	REURB-S
SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA	674.479.107-91	08	07	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	042.962.331-30	09	02	RESIDENCIAL	REURB-S
LAUDELINA PEREIRA MIRANDA	411.558.821-72	09	03	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA RITA LIMA DE SOUZA	390.690.792-91	09	07	RESIDENCIAL	REURB-S
SOELI GODOY MARIANO	022.616.071-80	10	08	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCOS AURELIO MUNARETTO	818.330.671-34	11	07	RESIDENCIAL	REURB-S
LUCIANA MARIANO DE SOUSA GUIMARÃES	960.656.131-34	11	09	RESIDENCIAL	REURB-S
ANTONIO ALVES PEREIRA	017.155.109-50	11	35	RESIDENCIAL	REURB-S
JAQUELINE SIMÕES DE CAMPOS LAIA	057.130.191-60	17	06	RESIDENCIAL	REURB-S
JESSICA BATISTA LIMA	044.347.921-64	17	09	RESIDENCIAL	REURB-S
ADELINO DEOCLECIO DE LAIA	361.761.761-15	17	32	RESIDENCIAL	REURB-S
ONOFRA ROSA DIAS	013.888.461-79	19	12	RESIDENCIAL	REURB-S



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

MARCELO VICENTE DOS SANTOS	145.928.208-60	21	15	RESIDENCIAL	REURB-S
ADRIANA VILAS BOAS	016.328.811-95	22	01	RESIDENCIAL	REURB-S
FERNANDA DA FONSECA RIBEIRO	877.226.402-06	23	06	RESIDENCIAL	REURB-S
AGNALDO DE LIMA MAGALHÃES	453.336.021-15	24	10	RESIDENCIAL	REURB-S
DIENITHA PRISCILLA MARTINS DE ASSIS	036.299.601-62	24	17	RESIDENCIAL	REURB-S
IZABEL FIGUEIREDO RIBEIRO	982.066.211-72	25	04	RESIDENCIAL	REURB-S
SANDRIELI PEREIRA DE AZEVEDO RODRIGUES	058.076.711-63	25	05	RESIDENCIAL	REURB-S
CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	036.527.571-90	25	06	RESIDENCIAL	REURB-S
JURACI MOREIRA FERREIRA	537.903.161-72	25	15	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSALINA DE MOTA GOMES	020.191.581-24	26	03	RESIDENCIAL	REURB-S
ANA PAULA RODRIGUES PADILHA	062.046.091-14	26	12	RESIDENCIAL	REURB-S
LUANA FERREIRA MOTA FELISMINO	004.715.601-54	26	22	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSENI DA COSTA VENANCIO DA SILVA	011.087.021-20	26	24	RESIDENCIAL	REURB-S
CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	049.699.671-13	26	27	RESIDENCIAL	REURB-S
ANDREIA DE MATOS SILVA	045.708.151-11	27	01	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDINEI MORENO DA SILVA	012.484.741-20	27	03	RESIDENCIAL	REURB-S
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	631.535.132-87	27	11	RESIDENCIAL	REURB-S
ATENOR ALVES FILHO	006.565.271-10	27	26	RESIDENCIAL	REURB-S
ARMINDA MARIA DOS SANTOS	514.712.211-72	27	28	RESIDENCIAL	REURB-S
DAVID RODRIGUES	190.530.612-15	30	07	RESIDENCIAL	REURB-S
GEIZE SILVA CASSIANO	071.946.521-45	30	09	RESIDENCIAL	REURB-S
CLAUDETE SEGAL DOS SANTOS	946.045.841-68	32	01	RESIDENCIAL	REURB-S
OSANA DE PAULO FERREIRA	007.194.811-20	32	02	RESIDENCIAL	REURB-S
JUVENIL DA SILVA SANTOS	995.427.491-04	32	10	RESIDENCIAL	REURB-S
SIRLEI FOLMER	902.487.670-20	32	11	RESIDENCIAL	REURB-S
CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN	010.894.721-10	32	17	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSANA ALMEIDA RODRIGUES	022.392.811-97	32	18	RESIDENCIAL	REURB-S
LUCIANA LINO DE SOUZA	856.612.011-68	32	20	RESIDENCIAL	REURB-S
CARLA DE JESUS SANTIAGO	029.252.971-61	33	03	RESIDENCIAL	REURB-S
PAULO MARCOS COSTA	040.339.121-00	33	04	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSELI DE FATIMA LIZVESKI	044.304.801-09	33	05	RESIDENCIAL	REURB-S
LEOCLAUDIOMAR PIRES DA ROSA	328.284.971-00	34	02	RESIDENCIAL	REURB-S
APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	615.914.591-68	34	03	RESIDENCIAL	REURB-S
RAINON GLEIQUE DA CRUZ FREITAS	026.252.171-70	34	05	RESIDENCIAL	REURB-S
SIMONE MARIE DUARTE DE SOUSA MORAES	879.486.562-00	34	07	RESIDENCIAL	REURB-S
CRISTIANO JOSE RODRIGUES RAMOS	053.934.231-95	36	01	RESIDENCIAL	REURB-S
AVELINA PINTO DOS SANTOS	055.875.081-88	36	02	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA BENEDITO DO OURO	513.848.681-00	36	03	RESIDENCIAL	REURB-S
LUCIANA FRANCISCO DO OURO	044.134.951-01	36	04	RESIDENCIAL	REURB-S
MARILZA FRANCISCO DO OURO	032.874.421-20	36	05	RESIDENCIAL	REURB-S
ANDRADINA MENEZES CANACHIRO	045.775.921-69	36	07	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	023.414.381-99	36	09	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSE DE SOUZA FILHO	036.885.948-78	36	11	RESIDENCIAL	REURB-S
SIRLEI EDUARDO DO NASCIMENTO	745.674.462-91	36	12	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDOMIRO CHAVES	187.991.249-04	36	13	RESIDENCIAL	REURB-S
MARLY REINKE	600.624.609-00	36	14	RESIDENCIAL	REURB-S



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

MARCIO GONÇALVES	622.329.911-72	36	15	RESIDENCIAL	REURB-S
NILVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	018.410.181-63	36	17	RESIDENCIAL	REURB-S
JANICE DOMINGOS DA SILVA	062.314.661-40	36	18	RESIDENCIAL	REURB-S
SIMONE PAULINO FERREIRA	030.556.361-04	36	20	RESIDENCIAL	REURB-S
ANDRE SILLAS SONI KOPP	060.602.661-42	37	23	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCELINO VLADIMIR REDER	633.095.480-15	37	27	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA DAS GRAÇAS LOPES	470.798.352-91	37	37	RESIDENCIAL	REURB-S
WILSON SERGIO PEREIRA	352.524.721-49	37	38	RESIDENCIAL	REURB-S
NEUSA AMORIM DOS REIS	908.980.281-91	38	07	RESIDENCIAL	REURB-S
ZILZA ALVES VARANDA	277.436.401-91	38	08	RESIDENCIAL	REURB-S
JANISLENE ZANIZIKAERO	994.922.291-53	38	09	RESIDENCIAL	REURB-S
KETTELYN SOARES SANTOS	059.959.111-04	38	10	RESIDENCIAL	REURB-S
ELISANGELA BATISTA DE SALES	045.794.871-09	39	08	RESIDENCIAL	REURB-S
DAIANE TRINDADE SILVA	057.014.391-86	39	12	RESIDENCIAL	REURB-S
NAIR PAGOTTO SANTOS	033.458.291-18	40	03	RESIDENCIAL	REURB-S
EUVIRA PAGOTTO SANTOS	016.901.661-77	40	04	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDIR GONÇALVES VIEIRA	696.430.161-53	43	03	RESIDENCIAL	REURB-S
ARMANDO FERREIRA	305.434.879-20	43	04	RESIDENCIAL	REURB-S
LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	063.402.031-59	43	05	RESIDENCIAL	REURB-S
VANIA FRANCISCA DA SILVA	040.245.921-06	43	12	RESIDENCIAL	REURB-S
ADÃO OLIVEIRA FERREIRA	837.627.101-63	43	28	RESIDENCIAL	REURB-S
MARLIZE BRUN	745.390.609-10	43	29	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA IVONETE DE LARA DE MORAES	970.049.361-04	43	35	RESIDENCIAL	REURB-S
POLIANA FERRAZ DE SOUZA NEVES	046.111.861-05	43	01	RESIDENCIAL	REURB-S
ANAILA PEREIRA DA SILVA	047.719.001-40	44	02	RESIDENCIAL	REURB-S
DAIANE SALLES DA SILVA BALDASSON	044.338.421-50	44	06	RESIDENCIAL	REURB-S
DIONATAN CALIARI MARASSI	060.513.391-32	45	01	RESIDENCIAL	REURB-S
DIRCE CALIARI MARASSI	483.632.781-49	45	02	RESIDENCIAL	REURB-S
LEIDIANE FERREIRA ANTUNES	060.104.351-02	45	04	RESIDENCIAL	REURB-S
ELZA NUNES DE OLIVEIRA	834.991.051-87	45	05	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSELINA MONFARDINI DA SILVA	000.083.191-38	45	06	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSE CORREA DA SILVA	749.957.741-49	45	09	RESIDENCIAL	REURB-S
HONORIO SIMONI	802.019.709-53	45	12	RESIDENCIAL	REURB-S
JOSE PINTO CORDEIRO	522.591.881-68	45	27	RESIDENCIAL	REURB-S
GERALDA MARQUES	544.767.472-72	45	37	RESIDENCIAL	REURB-S
ROMARIO VIEIRA	054.066.351-40	45	39	RESIDENCIAL	REURB-S
ROSELI APARECIDA PEGORARO	015.008.541-90	45	42	RESIDENCIAL	REURB-S
MARCELIA SOUZA VICENTE	036.230.551-07	45	44	RESIDENCIAL	REURB-S
ADEILTON FRANCISCO DA SILVA	987.029.711-00	45	52	RESIDENCIAL	REURB-S
NAIZE APARECIDA LINO DA SILVA	013.687.751-60	47	11	RESIDENCIAL	REURB-S
BRUNA RAQUEL AREDES RODRIGUES	064.437.901-46	47	21	RESIDENCIAL	REURB-S
JESSICA GONÇALVES TEIXEIRA	054.896.331-23	47	25	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA ARLETE DE OLIVEIRA	551.072.651-20	49	01	RESIDENCIAL	REURB-S
CELIA ZIMMERMANN	016.386.509-42	50	04	RESIDENCIAL	REURB-S
JOELMA DOS SANTOS BRITO	010.236.471-09	50	14	RESIDENCIAL	REURB-S
KETILIN MUNDAWA ESPOSITO	063.130.331-67	52	01	RESIDENCIAL	REURB-S
VALDA MARCELINA DE OLIVEIRA AMORIM	028.265.321-03	52	02	RESIDENCIAL	REURB-S
AGUIMAR PINHEIRO SANTOS	482.148.331-91	52	03	RESIDENCIAL	REURB-S
IGO GONÇALVES SARTOR	052.483.491-17	52	05	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA	550.910.401-53	52	06	RESIDENCIAL	REURB-S
SUESLEY FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	060.475.891-03	52	07	RESIDENCIAL	REURB-S
IVETE DE OLIVEIRA	017.444.801-50	53	03	RESIDENCIAL	REURB-S



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

ELISANGELA DOS SANTOS	983.199.571-68	54	07	RESIDENCIAL	REURB-S
IRENE VICENTE DE SOUZA	009.897.401-70	54	12	RESIDENCIAL	REURB-S
VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	018.807.701-48	54	13	RESIDENCIAL	REURB-S
ANA CAROLINA PEREIRA FREITAS	036.639.292-13	54	14	RESIDENCIAL	REURB-S
EDINEIA QUEIROZ DA SILVA	880.343.561-15	54	16	RESIDENCIAL	REURB-S
ANGELA DE SOUZA	022.898.941-84	54	17	RESIDENCIAL	REURB-S
ELIKA ALMEIDA DAVID COSTA	022.999.671-09	54	18	RESIDENCIAL	REURB-S
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	046.671.541-28	54	19	RESIDENCIAL	REURB-S
ROGERIO DE SOUZA MIRANDA	044.943.211-41	54	23	RESIDENCIAL	REURB-S
AMAURI MARINS MENDES	050.774.521-30	54	24	RESIDENCIAL	REURB-S
FERNANDA MARINS DOS SANTOS	037.525.141-32	54	25	RESIDENCIAL	REURB-S
MARIA HELENA GONÇALVES	002.823.111-22	55	01	RESIDENCIAL	REURB-S
GABRIELLY GONÇALVES DE FREITAS	052.656.111-42	55	02	RESIDENCIAL	REURB-S